



PORTARIA Nº 019/2019

Informa o coeficiente de bonificação a ser usado como parâmetro no cálculo final das notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior (PSI)/2019, que fizerem a devida opção.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNVIERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a Portaria PROEG nº 022/2018, de 16 de abril de 2018, que informa os coeficientes a serem usados como parâmetros no cálculo final das notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior (PSI)/2018 e dos candidatos participantes da primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu)/2019, que fizerem a devida opção;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CONSEPE nº 024/2017, de 03 de maio de 2017, que revoga a Decisão GR nº 004/2017, de 10 de abril de 2017, e altera a Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade atual das médias escolares dos participantes do ENEM, referentes aos 04 (quatro) anos anteriores ao ano da aferição da bonificação, dados oficiais necessários ao cálculo da Bonificação para o Interior (BI);

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação da Bonificação para o Interior tendo em vista a publicação do Edital do Processo Seletivo para o Interior;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DIVULGAR** o Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI) para o ano de 2019, de acordo com o quadro a seguir:

NOME DA BONIFICAÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE	PERCENTUAL (%)	APLICAÇÃO
Coeficiente Bonificação para o Interior (CBI)	1,1321	<u>13,21%</u>	<u>PSI/2019</u>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 27 de março de 2019.